



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vila Velha

## **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS (AACC) DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA QUÍMICA**

### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art 1º O presente regulamento tem por finalidade estabelecer as normas para o cumprimento das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACCs) que compõem o currículo pleno do curso de Bacharelado em Engenharia Química do Instituto Federal do Espírito Santo, campus Vila Velha.

Art 2º São consideradas AACCs as experiências adquiridas pelos alunos, durante o curso, em espaços educacionais diversos, incluindo-se os meios de comunicação de massa, as diferentes tecnologias, o espaço de produção, o campo científico e o campo da vivência social, e que estiverem em acordo com o projeto pedagógico do curso.

Art 3º A realização das Acadêmico-Científico-Culturais é quesito necessário à integralização do curso, sendo indispensável para a conclusão do curso.

§1º Conforme projeto do curso, o estudante deverá cumprir e validar no mínimo de 50 horas de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais.

§2º Para efeito de validação de carga horária das AACCs serão consideradas as atividades realizadas a partir do início do curso de Bacharelado em Engenharia Química do Ifes, campus Vila Velha.

§3º Estudantes ingressantes no curso mediante processos de transferência ou mudança de curso, poderão requerer o cômputo da carga horária das atividades já realizadas no curso de origem, cabendo análise pelo responsável pelas AACCs.

§4º As Atividades Complementares realizadas durante o período de trancamento de matrícula não serão contabilizadas.

### **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS**

Art. 4º O objetivo das AACCs é diversificar e enriquecer a formação do estudante através da realização de atividades e vivências que permitam o desenvolvimento de competências e habilidades fundamentais para a formação integral do profissional, preparando-o para atuar

de forma responsável e inovadora no campo da Engenharia Química. Tais atividades devem promover:

I – A ampliação da formação acadêmica e profissional, articulando os saberes teóricos com a prática social, científica, cultural e tecnológica;

II – A aquisição de conteúdos e o desenvolvimento de competências em espaços formais e não formais, em especial no âmbito das atividades de extensão universitária e do exercício profissional;

III – O estímulo à autonomia intelectual, ao protagonismo estudantil e à prática de estudos independentes e interdisciplinares que favoreçam a formação profissional e atitudes empreendedoras;

III - A participação em projetos de iniciação científica, desenvolvimento tecnológico e inovação, promovendo a produção e a divulgação do conhecimento;

IV - A vivência em atividades culturais, sociais, transdisciplinares e inovadoras que enriqueçam a visão de mundo do estudante e favoreçam sua formação cidadã;

VI – A construção de uma formação integral, ética e crítica, voltada à compreensão dos problemas contemporâneos e ao enfrentamento dos desafios profissionais e da sociedade;

V - O desenvolvimento de novas habilidades e competências valorizadas no âmbito da profissão frente às novas demandas da sociedade e do mercado de trabalho;

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS**

Art. 5º As AACC's promovem a flexibilização curricular e podem ser realizadas tanto na área específica do curso como em outras áreas de conhecimento, como modalidades de enriquecimento da qualificação acadêmica e profissional dos estudantes desde que permitam a complementação da formação do estudante, de acordo com o Projeto do Curso.

§1º As AACC podem ser realizadas em âmbito interno ou externo ao IFES.

§2º O estudante poderá cumprir as atividades previstas neste regulamento, efetuando várias atividades, de acordo com os objetivos já discriminados e dos critérios estabelecidos pelo Colegiado de Curso.

Art. 6º São consideradas Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC):

I – Realização de curso presenciais à distância;

II – Realização de disciplinas eletivas, pertencentes aos demais cursos de graduação do Ifes ou de outra IES;

III – Participação em visitas técnicas internas e externas extracurriculares, não promovida a uma disciplina que está sendo cursada pelo estudante no momento de sua realização;

IV – Participação em programa de monitoria de disciplinas pertencentes ao currículo pleno do curso ou afim, realizada de acordo com as normas institucionais;

V – Participação em projetos de treinamento com prestação de serviço à comunidade;

VI – Vivência profissional por meio de estágios extracurriculares ou não obrigatórios;

- VII– Assistência e apresentações técnicas de produtos e serviços de empresas;
- VIII – Participação em cursos, seminários, simpósios, congressos e outras atividades científicas;
- IX – Atividades de pesquisa oficiais, aprovadas pelo órgão competente do IFES;
- X – Publicações, como autor, do todo ou de parte de texto acadêmico;
- XI – Atividades de extensão, promovidas pelo Ifes ou por outras Instituições de Ensino Superior;
- XII – Participação em órgãos colegiados e comissões do Ifes;
- XIII – Participação em comissão organizadora de evento educacional ou científico;
- XIV – Atividades culturais, esportivas e de entretenimento;
- XV – Voluntariado
- XVI – Outras definidas pelo NDE e Colegiado de Curso.

Art. 7º A monitoria é considerada uma experiência pedagógica oferecida ao estudante regularmente matriculado, sendo desenvolvida sob a orientação e supervisão docente.  
 Parágrafo único: A monitoria obedece à regulamentação própria e possui edital específico.

#### **CAPÍTULO IV DA CARGA HORÁRIA**

Art 8º A fim de garantir a diversificação e a ampliação do universo cultural, bem como o enriquecimento plural da formação profissional, além da validação do mínimo de 50h das AACCs, estas devem estar distribuídas de modo que seja cumprido um de 5h de atividades pertencentes aos eixos de ensino, de pesquisa e de atividades sócio cultural esportiva.

Parágrafo único: O limite mínimo de carga horária de AACCs para fins de conclusão de curso, bem como o limite mínimo a ser cumprido por eixo devem estão de acordo com o Projeto de curso, cabendo ao NDE realizar a revisão caso necessário.

Art 9º A relação das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACCs) com os eixos, bem como as cargas horárias equivalentes, cargas horárias máximas e a documentação comprobatória ficam assim definidas:

<b>Eixo Ensino</b>				
<b>Código</b>	<b>Descrição da Atividade</b>	<b>CH por atividade</b>	<b>CH máxima</b>	<b>Documentos comprobatórios</b>
EN1	Monitoria em disciplina	20h por semestre	40h	Certificado ou declaração
EN2	Curso Presencial ou à distância	Ch do curso	20h	Certificado
EN3	Disciplina Optativa Extra (além da ch exigida na matriz)	Diferença de ch	40h	Histórico com aprovação
EN4	Disciplina Eletiva	Ch da disciplina eletiva	40h	Histórico com aprovação

EN	Participação como ouvinte em eventos, semana acadêmica, simpósios, congressos, encontros, mostras jornadas ou similares	5 h por participação no evento	20h	Certificado ou declaração
EN	Participação como ouvinte palestra e seminários isolados ou em eventos promovido em único dia.	2 h por atividade participação	20h	Certificado ou declaração
EN	Participação como ouvinte em bancas de trabalho/projeto de conclusão de curso da Engenharia Química ou de outros cursos	2 h por participação	20h	Certificado ou declaração
EN	Ministrante de palestra, curso, minicurso, debatedor de mesa redonda e similares.	10h por atividade	20h	Certificado ou declaração
EN	Estágio não obrigatório	7 h por mês completo	120h	Declaração do setor estágio
EN	Visitas técnicas extracurricular	2 h por participação	10h	Declaração
<b>Eixo Pesquisa</b>				
<b>Código</b>	<b>Descrição da Atividade</b>	<b>CH por atividade</b>	<b>CH máxima</b>	<b>Documentos comprobatórios</b>
P1	Participação em projeto de iniciação científica, tecnológica, ensino, pesquisa ou extensão.	20 h por semestre letivo	40h	Certificado ou Declaração
P2	Publicação de resumo, em anais de congresso, de evento científico ou extensão.	5 h por publicação	40h	Publicação
P3	Participação como apresentador, oral ou pôster, ou como expositor, em evento científico.	5 h (poster), 10 h (oral) ou expositor, por participação	20h	Certificado ou declaração
P4	Publicação de trabalho completo, científico ou extensão, em anais de congresso, de âmbito regional ou nacional.	10 h por publicação	40h	Publicação
P5	Publicação de trabalho completo, científico em anais de congresso, de âmbito internacional	20 h por publicação	40h	Publicação
P6	Publicação de artigo científico em periódico, livro ou capítulo de livro.	40 h por publicação	40h	Publicação
P7	Premiação de trabalho acadêmico de pesquisa	5h por premiação	20h	Certificado ou declaração
P8	Cursos relacionados a estudos métricos da informação (Bibliometria, Patentometria, etc) e treinamentos plataforma Capes.	Ch do curso	20h	Certificado
<b>Eixo Atividade Sócio Cultural Esportiva</b>				
<b>Código</b>	<b>Descrição da Atividade</b>	<b>CH por atividade</b>	<b>CH máxima</b>	<b>Documentos comprobatórios</b>
C1	Representação discente em organização	1 h por mês completo	20h	Portaria ou declaração

	estudantil, em colegiado, conselho de gestão, em núcleos ou outras entidades estudantis.			
C2	Participação como representante de turma	1 h por mês completo	20h	Declaração da CGP ou do CC
C3	Participação em comitês ou comissões de trabalho institucional (eleitoral, boas vindas, outras)	2h por participação	20h	Portaria ou declaração
C4	Visitas ou participação em eventos culturais (museus, mostras, etc)	2h por participação	10h	Certificado/ declaração ou foto com resumo
C5	Atividades esportivas	1 h por mês para atividades contínuas ou 1h por participação	10h	Certificado ou declaração
C6	Premiação em atividade esportiva ou cultural (campeonatos, etc)	5h por premiação	10h	Certificado ou declaração
C7	Doação de sangue, plaqueta, medula ou afins.	2 h por participação	10h	Atestado ou declaração
C8	Participação como voluntário em projetos sociais em entidades vinculadas a compromissos sociopolíticos (ONGS, OSIPES, Projetos comunitários, Creches, Asilos, Associações de bairro, Associações escolares externas, etc.)	2h por mês completo	20h	Certificado ou declaração
C9	Participação em atividades socioculturais e artísticas (coral, música, dança, bandas, cinema, fotografia, cineclubes, teatro, saraus, cursos promovidos pelo NAC, etc. (não curriculares)	1h por mês completo se a participação contínua, 2h por apresentação	20h	Certificado ou declaração
C10	Visitas ou participação em eventos culturais (museus, mostras, etc)	2h por participação	20h	Certificado/ declaração/ foto com resumo
C11	Participação em atividade relacionada aos temas diversidade, direitos humanos, relações étnico-raciais, gênero.	2 h por participação	20h	Certificado ou declaração
<b>Extensão (sem mínimo de ch obrigatório)</b>				
<b>Código</b>	<b>Descrição da Atividade</b>	<b>CH por atividade</b>	<b>CH máxima</b>	<b>Documentos comprobatórios</b>
Ex1	Participação em programas de iniciação profissional (Crea Jr, etc)	1 h por mês completo	10h	Declaração
Ex2	Participação em projetos de extensão extracurricular como voluntário ou bolsista	3 h por mês completo	20h	Certificado ou Declaração

Ex3	Participação na organização de evento, congresso, fórum, seminário, semana, palestra, exposição ou similares.	5h por por evento	20h	Certificado ou declaração
Ex4	Participação como apresentador, oral ou pôster, ou como expositor, em eventos de extensão.	5 h (poster ) 10 h (oral ou expositor) por participação	20h	Certificado ou declaração
Ex5	Premiação de trabalho de Extensão	5h por premiação	20h	Certificado ou declaração
Ex6	Participação em maratonas de desenvolvimento colaborativo (Hackathon, etc).	4h por participação	20h	Certificado ou Declaração
Ex7	Participação em Empresa Jr	1h por mês completo ou 5h por projeto	20h	Declaração do Professor Supervisor da EJ
Ex8	Participação em startups ou incubadora	20 h por semestre completo	40h	Certificado ou Declaração

Art. 10º A carga horária do estágio obrigatório não será computada como AACC.

Art. 11º Quando necessário, a relação das atividades complementares com as demais informações explicitadas no art. 9º poderão ser revistas pelo NDE e Colegiado.

## **CAPÍTULO V**

### **DA SOLICITAÇÃO, VALIDAÇÃO E REGISTRO**

Art. 12º O estudante deverá realizar a solicitação de aproveitamento de horas das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACCs) por meio de requerimento eletrônico dentro do período discriminado no calendário acadêmico.

§1º A solicitação de aproveitamento de horas das AACCs deve ser realizada semestralmente e conter o formulário de requerimento (Anexo I), bem como os documentos comprobatórios da realização de cada atividade, organizados em arquivo único no formato de pdf.

§2º O espaço para envio da solicitação será Sala das Atividades Complementares da Engenharia Química no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), podendo o Coordenador de curso adotar outra forma de encaminhamento, caso necessário, sendo este plenamente divulgado.

§3º O período de envio da solicitação será flexibilizado apenas para estudantes que estiverem pleiteando a colação de grau, devendo ser respeitado um período de duas semanas para análise e registro das horas.

Art. 13º Os seguintes elementos devem constar, obrigatoriamente, nos certificados, declarações ou relatórios anexados aos documentos previstos no Art. 9º:

- a) A natureza da atividade realizada (curso, palestra, estágio curricular não obrigatório, disciplina, monitoria, outros);
- b) Indicação da carga horária cumprida em cada atividade;
- c) Entidade promotora e local da realização da atividade;
- d) Indicação do período e forma de realização da atividade;
- e) Assinatura do responsável.

Parágrafo Único - A documentação apresentada pelo aluno com o objetivo de validar a solicitação de horas deve possuir rastreabilidade, quando couber, a fim de garantir a autenticidade de certificados e assinaturas. Documentos não rastreáveis poderão ser invalidados.

Art. 14º O parecer de avaliação deverá confirmar as atividades solicitadas nos eixos correspondentes, ou enquadrar em novo eixo, bem como declarar a carga horária de AACC validada. Deve ainda expressar a justificativa nos casos de negativa de aproveitamento de de uma atividade complementar.

Art. 15º O reconhecimento das horas será divulgado na sala AVA após a análise por parte do responsável e em data prevista no calendário acadêmico.

Art. 16º O parecer sobre as AACCs deverá ser disponibilizado para a coordenação de gestão pedagógica para que as horas sejam registradas no sistema acadêmico.

Art.17º Para efeitos de cumprimento do requisito curricular das AACCs para colação de grau, a carga horária validada deve atingir o valor previsto no §3º do art. 3º, bem como os valores mínimos por eixo, estipulados no art. 8º.

Art.17º Dos resultados da avaliação, por aluno, cabe pedido de reconsideração ao Colegiado do Curso, no prazo de 2 (dois) dias, contados da divulgação dos resultados na sala AVA;

Art. 18º O trâmite das AACCs ocorrerá conforme o fluxo apresentado no Anexo II.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA GESTÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DAS AACCs**

Art. 19º A gestão das atividades complementares do curso de Bacharelado em Engenharia Química do Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Vila Velha envolve:

- I – Coordenador de Curso;
- II – Núcleo Docente Estruturante;
- III – Colegiado de Curso
- IV – Responsável designado para a administração e supervisão das AACCs;

V - Coordenadoria de Gestão Pedagógica (CGP);

VI - Estudantes do curso.

Art. 20º Compete ao Coordenador do Curso a administração e supervisão global das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACCs);

b) Em cada período letivo, propor, organizar e divulgar as Atividades Complementares do Curso em conjunto com o Colegiado do Curso;

c) Incentivar a participação dos estudantes em eventos acadêmicos e culturais organizados pelo Colegiado e demais órgãos do Câmpus;

d) Analisar em conjunto com o Colegiado as melhorias sugeridas relativas à gestão das AACCs.

e) Designar outro servidor do campus para a administração e supervisão das AACCs;

f) Viabilizar espaço para a entrega da solicitação de ch das AACCs, em conjunto com o servidor por ele designado;

Art. 21º Compete ao NDE:

a) Observar a adequação das AACCs de acordo com os objetivos previstos no Projeto de Curso;

b) Estabelecer a carga horária das AACCs no projeto de curso de acordo com as diretrizes curriculares dos cursos de engenharia;

Art. 21º Compete ao Colegiado do Curso:

a) Propor, organizar e divulgar atividades que oportunizem carga horária de Atividades Complementares no campus;

b) Buscar parcerias com outros núcleos e órgãos internos e externos, junto aos quais os estudantes possam desenvolver as Atividades Complementares;

c) Dirimir dúvidas e analisar as AACCs, quando encaminhadas pelo servidor responsável, em relação a natureza e ao cômputo de horas;

d) estabelecer outros instrumentos comprobatórios de realização das AACCs, para evitar abusos e fraudes;

e) propor a inclusão de novas atividades acadêmicas que se façam necessárias;

h) sugerir meios mecanismos inovadores na regulação, gestão e aproveitamento das AACCs;

i) Revisar e aprovar o regulamento das AACCs quando necessário;

j) Organizar pastas e documentos que comprovem a gestão exitosa bem como eventos realizados, respectivos às AACCs;

Art. 22º Compete ao responsável pela administração e supervisão das AACC:

a) Apresentar este Regulamento aos alunos e orientá-los sobre a forma de integralização das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACCs);

- b) Gerenciar o espaço destinado para as solicitações de AACCs;
- c) Receber e conferir a documentação comprobatória das Atividades Complementares dos estudantes;
- d) Proceder à análise dos documentos recebidos e sua pertinência como Atividade Complementar, atribuindo carga horária até o limite máximo de cada atividade, de acordo com art. 9º deste Regulamento e Projeto Político Pedagógico do Curso;
- e) Emitindo parecer de reconhecimento, com a totalização da carga horária, nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico;
- e) Manter o registro da carga horária de AACCs computada aos estudantes;
- f) Encaminhar ou compartilhar com a Coordenação Pedagógica o resultado semestral do reconhecimento de cargas horárias das AACCs;
- g) Solicitar ao coordenador e/ou colegiado suporte na análise das atividades em caso de dúvidas;
- h) Manter histórico AACCs já analisadas e a atribuição de carga horária atribuídas visando a isonomia de validação das atividades, permitindo que o mesmo esteja disponível para consulta por parte dos estudantes e do colegiado do curso;
- i) Auxiliar o colegiado do curso na divulgação das AACCs;
- j) Sugerir a inclusão de novas atividades acadêmicas, bem como novos procedimentos visando a melhoria da gestão das AACCs;

Art. 23º Compete à Coordenação Pedagógica (CGP)

- a) Registrar as horas de atividades complementares cumpridas pelos estudantes no sistema acadêmico, observando os eixos propostos.
- b) Verificar o atendimento à carga das AACCs, bem como o cumprimento de carga horária mínima em cada eixo de acordo com este regulamento.
- c) Emitir parecer sobre cumprimento integral das AACC em documento denominado nada consta, exigido pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

Art. 24º Ao estudante compete:

- a) Manter-se ativo na busca de oportunidades de realização das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACCs), bem como no gerenciamento das mesmas ao longo da trajetória acadêmica;
- b) Participar das AACCs, buscando a comprovação de cumprimento das mesmas;
- c) Organizar o requerimento das horas complementares e os respectivos comprovantes de acordo com as instruções pautadas neste regulamento;
- d) Encaminhar semestralmente a solicitação das horas de AACC, em espaço próprio para este fim e em período definido em calendário acadêmico;
- e) Cumprir a carga horária total das AACCs, respeitando o limite de ch mínimo por eixo, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso;

f) Buscar orientação sobre as AACCs, quando necessário, com o responsável pela administração e supervisão de AACCC;

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 25º Compete ao Colegiado de Curso dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, bem como suprir as suas lacunas e expedir os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 26º Este regulamento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## ANEXO I



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vila Velha

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES  
27 3149-0700

### ANEXO I - REQUERIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE AACC

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
Curso: Bacharelado em Engenharia Química Período: °                      Data: / /

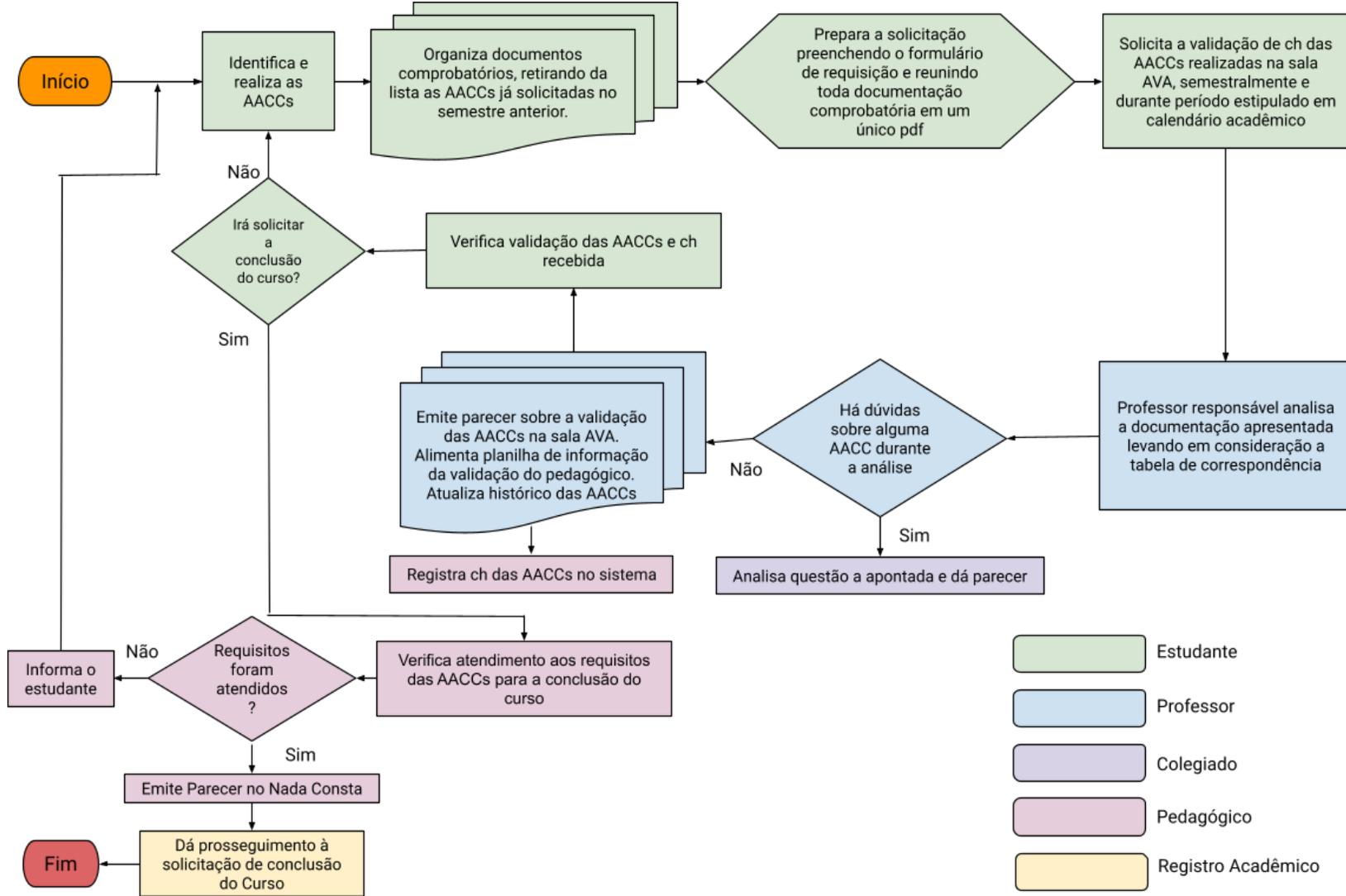
#### ATENÇÃO:

- Fazer a leitura das orientações para curricularização das AACCs no Projeto de Curso (PPC) e/ou regulamento das AACCs.
- Preencher requerimento, anexar comprovação das atividades desenvolvidas na ordem descrita e criar um arquivo único em pdf (*usar aplicativo de juntar pdf*).
- Postar o arquivo no espaço destinado a este fim na sala AVA.

Item	Descrição da Atividade	Eixo /Código
1		
3		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

Obs.: Embora o estudante preencha o quesito eixo na tabela, pode ocorrer ajuste do mesmo durante a análise realizada. O enquadramento no eixo obedecerá a descrição do Projeto de Curso/Regulamento das AACCs. Após a análise da solicitação o estudante terá acesso à carga horária atribuída a cada atividade e o total por eixo, bem como às justificativas quando houver indeferimento. Estas informações estarão dispostas na sala AVA.

## ANEXO II Fluxograma das AACCs



### ANEXO III

#### Histórico de AACCs e CH concedidas

<b>Eixo Ensino</b>				
<b>Cód.</b>	<b>Descrição da Atividade</b>	<b>Semestre de realização</b>	<b>CH validada</b>	<b>Analisado por</b>
<b>Eixo Pesquisa</b>				
<b>Cód.</b>	<b>Descrição da Atividade</b>	<b>Semestre de realização</b>	<b>CH validada</b>	<b>Analisado por</b>
<b>Atividade Sócio Cultural Esportiva</b>				
<b>Cód.</b>	<b>Descrição da Atividade</b>	<b>Semestre de realização</b>	<b>CH validada</b>	<b>Analisado por</b>
<b>Extensão</b>				
<b>Cód.</b>	<b>Descrição da Atividade</b>	<b>Semestre de realização</b>	<b>CH validada</b>	<b>Analisado por</b>